

EDITAL VRG/NRA 04-2022

PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIJUI

CAMPUS IJUÍ - INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, atendendo disposições legais, especialmente o Parecer do Conselho Universitário – CONSU Nº 57/2022, torna públicas as informações sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado da UNIJUI, na modalidade Presencial, no segundo semestre de 2022.

1. CURSO, CAMPUS, VAGAS, TURNO E SITUAÇÃO LEGAL

CURSO	CAMPUS	VAGAS	TURNO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO*	
					Natureza	Número/Data
Medicina - Bacharelado	Ijuí	10	Integral	Conforme a organização, as atividades poderão ocorrer pela manhã e/ou tarde e/ou noite.	Portaria de Autorização MEC	905, de 24/12/2018 DOU 26/12/2018

***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado, no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. LOCAL: A inscrição para o Processo Seletivo é realizada no site: www.unijui.edu.br/vestibular-medicina com o preenchimento de formulário próprio.

Importante: Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assim como o acompanhamento da situação da inscrição no site www.unijui.edu.br/vestibular-medicina. Destaca-se que o endereço de e-mail e número de telefone válidos serão utilizados pela UNIJUI para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula.

2.2. PERÍODO: 06 de junho a 03 de julho de 2022.

2.3. TAXA: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

2.3.1. Validação:

a) Para validar a inscrição é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que pode ser via:

- **emissão do boleto até o dia 03/07/2022**, com pagamento na rede bancária, agências lotéricas ou nos caixas da UNIJUI em quaisquer dos campi universitários;

- **cartão de crédito/débito bancário**, diretamente no site de inscrições, **até o dia 06/07/2022**.

b) Situações de agendamento de pagamento que não foi efetivado até o dia do vencimento do boleto e de pagamento realizado após a data de vencimento ou com valor diferente do expresso no documento resultam na perda da confirmação da inscrição.

c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. Diante disso, o candidato que fizer a consulta à sua inscrição após este período e constatar que não houve a confirmação da mesma, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br até o dia 07/07/2022 anexando o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação no Processo Seletivo.

Importante: A UNIJUI não se responsabiliza por inscrições não efetivadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou, ainda, por problemas na confirmação do pagamento da taxa.

2.3.2. Devolução: Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição, exceto na situação de eliminação pelo indeferimento do Aproveitamento de Notas do Enem (por não se enquadrarem nos requisitos dispostos no item 3.2.1).

Estes candidatos poderão requerer a devolução do valor referente à taxa de inscrição por meio de solicitação para o e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando dados bancários para depósito (banco, agência, conta e titular ou chave PIX e nome completo do titular da conta) até o dia 11/07/2022. Caso a referida informação não seja encaminhada de acordo com o estabelecido, a devolução do valor da inscrição não será concedida. As devoluções serão efetuadas a partir do dia 12/07/2022, e terão prazo de efetivação variado.

2.4. ALTERAÇÃO: É possível a realização de somente uma inscrição por candidato (por número de CPF) no processo seletivo. Será possível efetuar alterações de dados da inscrição por solicitação via e-mail: vestibular@unijui.edu.br, até o dia 03/07/2022 (último dia de inscrições). A única exceção é referente às informações dos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade, que não podem ser alterados após a finalização da inscrição.

2.5. PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:

Por ocasião da inscrição, o candidato com necessidades educativas especiais deverá indicar o tipo de necessidade específica que apresenta no formulário de inscrição e **anexar laudo médico especializado** legível, que identifique a natureza, o tipo e o grau, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente, até o dia 03/07/2022, sob pena de indeferimento da solicitação. A resposta à solicitação de atendimento diferenciado será encaminhada via e-mail cadastrado na inscrição.

A informação e o documento inserido serão analisados para as diligências necessárias no que se refere ao acompanhamento posterior (após matrícula) pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade – SAA, coordenadores de curso e professores.

Importante: Laudo médico não anexado à inscrição, segundo as orientações deste Edital, com rasuras ou ilegível, acarretará na desconsideração da necessidade especial indicada e no indeferimento do pedido. Os formatos de arquivos válidos são .pdf, .jpg ou .png.

2.5.1. Outras situações: casos que não se enquadrem nas opções da inscrição serão analisados pela Reitoria, quando solicitados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

3. FORMAS DE SELEÇÃO

3.1. FORMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA: A forma de seleção disponível no Vestibular Medicina 2022/2 será:

Aproveitamento das notas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, realizado nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. As notas consideram a Redação e as Questões Objetivas referentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DA FORMA DE SELEÇÃO:

3.2.1. Requisitos:

a) o ENEM deve ter sido realizado em um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

b) a nota obtida na redação seja superior a zero;

c) a média aritmética simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento (Questões Objetivas e Redação) seja igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;

d) o referido exame não tenha sido realizado na condição de treineiro;

e) seja anexada à inscrição uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio oficialmente emitido pela escola, onde conste o ano de conclusão, o qual poderá ser acompanhado ou não pelo histórico de notas. É possível anexar até 2 (dois) arquivos em formato .pdf, .jpg ou .png.

3.2.2. Validade das informações: É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento da informação do ano de realização do ENEM com notas válidas. A verificação das notas do ENEM de cada candidato é realizada no sistema INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira pelo número do CPF informado na inscrição, após o recebimento da confirmação de pagamento da taxa.

3.2.3. O pedido de aproveitamento será indeferido quando:

a) o candidato não atender aos requisitos de utilização da nota do ENEM, em conformidade aos parâmetros acima indicados.

b) for identificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP;

c) o candidato anexar documento referente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio sem todas as informações necessárias ou ilegível.

3.2.4. O resultado da solicitação de Aproveitamento de notas do ENEM será disponibilizado no período de 06 de junho a 08 de julho de 2022, via inscrição individual.

a) Candidatos com pedido de aproveitamento da nota deferido: Concorrem às vagas do curso através das notas obtidas no ENEM do ano indicado.

b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido: Não concorrem às vagas do curso e são eliminados do processo seletivo.

3.3. CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE:

3.3.1. Solicitação de pontuação adicional: critérios sociais e de identificação com a comunidade, quando devidamente comprovados, implica no acréscimo de 5 (cinco) pontos ao candidato. Para tanto, o candidato que tiver cursado todo o ensino médio em escola pública ou privada, localizada nos municípios abrangidos pelo Corede Alto Jacuí, Corede Celeiro, Corede Fronteira Noroeste, Corede Missões e Corede Noroeste Colonial deverá realizar a solicitação de utilização deste critério, em campo próprio do formulário de inscrição, anexando o Documento de Conclusão do Ensino Médio (Histórico ou Certificado de Conclusão) ou Atestado de Provável Conclusão no ano letivo de 2022 (que comprove a conclusão até o dia 25/07/2022), conforme especificações do item 3.3.3, antes da finalização da inscrição.

Importante: Documento não anexado até a finalização da inscrição e/ou encaminhado via qualquer outra forma que não seja junto à própria inscrição não terá validade e acarretará no indeferimento do pedido de pontuação adicional.

3.3.2. Deferimento da solicitação: O resultado da solicitação de pontuação adicional será disponibilizado no período de 06 de junho a 10 de julho de 2022 via inscrição individual. **Não é possível a alteração da opção ou do arquivo anexado após fazer a finalização da inscrição.**

3.3.3. Documento comprobatório: No documento anexado deverá constar o Certificado de Conclusão ou a data da provável conclusão do Ensino Médio, a Escola e o Município de cada ano/série cursado no Ensino Médio, carimbado e assinado pelo responsável da Escola, acompanhado ou não pelo histórico de notas (conforme modelos dos anexos 1 e 2 deste Edital). É possível anexar até 2 (dois) arquivos, em formato .pdf, .jpg ou .png. A pontuação adicional é indeferida nas situações em que o candidato: cursou algum dos anos do Ensino Médio em escola localizada em município que não faça parte da listagem informada no item 3.3.5; anexou documento com informação parcial referente ao ensino médio; anexou documento diferente do solicitado ou que seja ilegível.

3.3.4. Validade das informações: É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e comprovação válidas para obtenção da pontuação adicional. O candidato que solicitar e não atender aos requisitos dos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade terá seu pedido indeferido e não poderá fazer a utilização do benefício.

3.3.5. Municípios que compõem os Coredes: Os municípios do Rio Grande do Sul que fazem parte dos Coredes participantes são os seguintes:

a) Corede Alto Jacuí: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach e Tapera;

b) Corede Celeiro: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguá, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha;

c) Corede Fronteira Noroeste: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

d) Corede Missões: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões;

e) Corede Noroeste Colonial: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara.

4. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

4.1. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1.1. A classificação ocorre a partir das notas válidas do Aproveitamento de Notas do ENEM. Serão selecionados para ingresso no curso os candidatos com maior nota final, de acordo com o número de vagas ofertadas. Os demais candidatos aprovados ficam na condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

O candidato será eliminado quando o pedido de Aproveitamento de notas do Enem seja indeferido.

4.1.2. Cálculo para obtenção da nota final:

A **Nota Final (NF)** será atribuída a cada candidato a partir do resultado da média aritmética simples (soma dos pontos obtidos nas quatro áreas do conhecimento mais os pontos da redação, dividida por cinco) de pontos obtidos no ENEM (ME).

Aos candidatos que solicitarem e obtiverem deferimento para a pontuação atribuída aos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade (PCS), será somada à média de pontos do candidato, conforme sua opção da forma de seleção, os cinco pontos respectivos.

Assim, o cálculo da nota final é realizado conforme fórmula abaixo:

$$NF = (ME) + (PCS)$$

4.1.3. Arredondamento: O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco), ou arredondando a segunda casa decimal para o valor subsequentemente acima quando a terceira for igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.4. Desempate de pontos:

Em caso de empate na nota final, terá prioridade, nesta ordem:

- o candidato com maior nota obtida na Redação;
- o candidato com maior nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- o candidato com maior nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias.

4.2. LISTA DE CLASSIFICADOS E BOLETIM DE DESEMPENHO: O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e suplentes e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular-medicina), no dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), às 17 horas.

Todo candidato tem assegurado o direito de acesso às suas notas, bem como a sua posição na ordem de classificação geral. O respectivo Boletim de Desempenho individual do candidato será disponibilizado pelo Núcleo de Registros Acadêmicos no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular-medicina) no dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), às 17 horas, mediante utilização de CPF e senha, cadastrados na inscrição. A Lista de Classificados e o Boletim de Desempenho estarão disponíveis para consulta até o dia 11/08/2022.

4.3. PRAZO DE VALIDADE: O resultado do Processo Seletivo realizado em julho/2022 e divulgado, conforme acima explicitado, tem validade durante o período de matrícula, exclusivamente, do segundo semestre de 2022.

5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdo da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. MATRÍCULA

O Calendário de Matrículas, juntamente com as demais informações e documentação necessária estão disponíveis no Manual do Candidato.

A não efetivação da matrícula em dia e horário previsto é considerada desistência de vaga.

6.1. CHAMADAS DE SUPLENTE:

Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas no curso, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas.

Observada rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos suplentes, a UNIJUI reserva-se ao direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

6.2. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS: Caso o candidato tenha cursado disciplinas com aprovação em outro curso de graduação ou curso de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior brasileira e queira submetê-las à análise de aproveitamentos deverá complementar a documentação informada no Manual do Candidato com Histórico e Conteúdos Programáticos das disciplinas aprovadas, no momento da matrícula. Disciplinas cursadas em outro país não serão consideradas para o aproveitamento de estudos.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. HORÁRIOS: Todos os horários informados no presente Edital consideram o Horário de Brasília/DF.

7.2. MANUAL DO CANDIDATO: as informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site www.unijui.edu.br/vestibular-medicina e passam a integrar o presente Edital.

7.3. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI: São ofertadas bolsas ProUni no segundo semestre de 2022. Para concorrer às bolsas a inscrição deve ser realizada diretamente no site do ProUni prouniportal.mec.gov.br, observadas as normas e regulamentos do Ministério da Educação - MEC.

7.4. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS: Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitoria de Graduação.

7.5. ANULAÇÃO DE ATOS: O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados.

7.6. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Dúvidas ou informações adicionais contatar pelos meios de comunicação oficiais da Comissão de Vestibular: telefone 0800 646 7100, e-mail vestibular@unijui.edu.br ou WhatsApp 55 99108-9726.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo.

Ijuí (RS), junho de 2022.

Fabiana Fachinetto
Vice-Reitora de Graduação
UNIJUI

ANEXO 1

MODELO DE DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL (REFERENTE AOS CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE)

Modelo para estudantes que concluirão o Ensino Médio até o dia 25/07/2022 (Conforme item 3.3.3).

(TIMBRE DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o estudante (NOME DO ESTUDANTE), portador da Carteira de Identidade (NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE) **cursou o 1º e 2º anos do Ensino Médio nesta escola, e está matriculado no 3º ano do Ensino Médio**, com previsão de conclusão em (DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO).

(MUNICÍPIO DA ESCOLA), (DATA DE EMISSÃO).

(ASSINATURA E CARIMBO DO(A) SECRETÁRIO(A) OU DIRETOR(A))

ANEXO 2

MODELO DE DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL (REFERENTE AOS CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE)

Modelo para estudantes que já concluíram o Ensino Médio (caso o Histórico Escolar de Conclusão não informe todos os dados solicitados, conforme item 3.3.3).

(TIMBRE DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o estudante (NOME DO ESTUDANTE), portador da Carteira de Identidade (NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE) **cursou o 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio nesta escola**, tendo concluído o Ensino Médio em (DATA DE CONCLUSÃO).

(MUNICÍPIO DA ESCOLA), (DATA DE EMISSÃO).

(ASSINATURA E CARIMBO DO(A) SECRETÁRIO(A) OU DIRETOR(A))